



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário of. eletrônico

No Dia: 10 / 11 / 2021

Na Edição n.º: 199

Página n.º: 05

## DECRETO Nº 208/2021

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

#### 0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários Livres

41- 33.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.600,00

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil (creche)

000- Recursos Ordinários- Livres

127-31.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 3.900,00

#### 0300- FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.03300- Manutenção dos serviços públicos de saúde

303- 15% saúde

397-31.90.94.00- Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 22.070,00

**Total** **R\$ 36.570,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04- Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006- Manutenção das Atividades Administrativas

000- Recursos Ordinários Livres

48- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 10.600,00

02.05- Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1400.2.01100- Manutenção do Ensino Fundamental  
000- Recursos Ordinários- Livres  
75-31.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.900,00

0300- FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.03500- Ações Estratégicas de saúde da Família

303- 15% saúde

439-33.90.34.00- Outras despesas de pessoal dec. de contrato de terc. R\$ 22.070,00

**Total** **R\$ 36.570,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 10 de novembro de 2021.

  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**